PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 090
PROJETO DE LEI 096/91
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal Folha de Londrina edição nº 11 909 21/09/91

L E I Nº 079 /91
==========

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma 'CONCRETEME SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma CONCRETEME SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., estabelecida à Rua Marechal Deodoro nº 50, na cidade de CURITIBA - Paraná, com o ramo de central dosadora de concreto, portador do CGC/MF nº 75.743.328/0001-5, Inscrição Estadual nº 422.04971-H, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 13, com área de 3.601,25 m² e Lote de terras nº 14 com área de 4.219,89 m², da Quadra nº 01, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à construção da Sede própria da referida empresa.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de setembro de 1991.

JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LENGI
Secretário de Administração